

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DESPACHO Nº 111, DE 24 DE JULHO DE 2020

Decide o processo 23000.029234/2019-52.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 193/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante o curso de Ciências Biológicas (cód. 5000035) ofertado pelas Faculdades Integradas de Ariquemes (cód. 833), mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Ariquemes (cód. 577), CNPJ nº 14.605.984/0001-49:

(I) A redução de 120 (cento e vinte) vagas autorizadas para 40 (quarenta) vagas totais anuais.

(II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso por meio da Portaria SERES/MEC nº 150/2020.

(III) A conclusão do Processo e-MEC nº 201709658, observada a redução das vagas.

(IV) A comunicação à Diretoria de Políticas Regulatórias (DPR) e à Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG) para tornar em efeito as determinações nos respectivos âmbitos de competências.

(V) A notificação da Instituição do teor da decisão com a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

(VI) O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do presente Processo MEC nº 23000.029234/2019-52.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 142 de 27.07.2020, Seção 1, página 25)